

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,  
EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 87ª (OCTOGÉSIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA

# VERT

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora S2 - Código CVM nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcos, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, São Paulo - SP

(“Emissora”)

no valor total de

**R\$ 618.000.000,00**

(seiscentos e dezoito milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO ORIUNDOS DE DEBÊNTURES DE EMISSÃO DA



IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 33.337.122/0001-27

Rua Francisco Eugênio, nº 329, parte, São Cristóvão, CEP 20941-900, Rio de Janeiro - RJ

(“Devedora”)

Código ISIN dos CRA da 1ª Série: N° BRVERTCRA3I8

Código ISIN dos CRA da 2ª Série: N° BRVERTCRA3J6

Registro da Oferta dos CRA da 1ª Série foi concedido pela CVM em 23 de junho de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/091

Registro da Oferta dos CRA da 2ª Série foi concedido pela CVM em 23 de junho de 2023, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2023/092

por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da

Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Classificação Definitiva de Risco da Emissão: “AAA.br (sf)”, atribuída pela Moody’s América Latina Ltda. em 23 de junho de 2023

\*Esta classificação foi realizada em 23 de junho de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), conforme alterada, a Emissora, em conjunto com o BANCO ITAÚ BBA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 (“Coordenador Líder”), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), o BANCO BTG PACTUAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 (“BTG Pactual”) e o BANCO SAFRA S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 (“Safra”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP e o BTG Pactual, “Coordenadores da Oferta”) e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76, CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.809.182/0001-30; BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO, inscrita no CNPJ sob o nº 93.026.847/0001-26, GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24, ATIVA INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.775.974/0001-04, ÁGORA CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 74.014.747/0001-35, INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46, EMPIRICUS GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.195.084/0001.42, WARREN CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 92.875.780/0001-31, NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.169.875/0001-79, ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.293.225/0001-25, BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001.69, GUIDE INVESTIMENTOS S.A. CORRETORA DE VALORES, inscrita no CNPJ nº 65.913.436/0001-17, BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-30, BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.384.738/0001-98, BANCO ALFA DE INVESTIMENTOS S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 60.770.336/0001-65, AZIMUT BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.684.408/0001-95, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 e BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001.90, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, convidadas a participar da Oferta (conforme abaixo definido) exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e referidas instituições (“Participantes Especiais”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM 160, vêm a público, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), COMUNICAR o início da oferta pública, sob rito de registro automático de distribuição de 618.000 (seiscentos e dezoito mil) certificados de recebíveis do agronegócio, em 2 (duas) séries (“CRA da 1ª Série” e “CRA da 2ª Série” e,



em conjunto, “**CRA**”), sendo **(a)** 325.791 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e um) referente aos CRA da 1ª Série; e **(b)** 292.209 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e nove) referente aos CRA da 2ª Série, da 87ª (octogésima sétima) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”) e do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso II, do Anexo Normativo II da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 60**”), nos termos da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo) (“**Créditos do Agronegócio**”), representados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para colocação privada, da 12ª (décima segunda) emissão da Devedora (“**Debêntures**”), todos com valor unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), sendo os CRA registrados para distribuição pública no mercado primário no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM) (“**B3**”) a ser realizada nos termos da Resolução CVM 60, da Resolução CVM 160, e demais leis e regulamentações aplicáveis, observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) foi aumentado em 23,6% (vinte e três inteiros e seis décimos por cento), ou seja, em 118.000 (cento e dezoito mil) CRA, no valor de R\$ 118.000.000,00 (cento e dezoito milhões de reais), em razão do exercício total da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, perfazendo a Oferta o montante total de R\$ 618.000.000,00 (seiscentos e dezoito milhões de reais) (“**Oferta**”).

## 1. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, VIII, “b”, da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do “Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”), a Oferta é realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores Profissionais**”, respectivamente) e a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 30 (“**Investidores Qualificados**”, e, em conjunto com Investidores Profissionais, “**Investidores**”).

## 2. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	28 de maio de 2023
2	Disponibilização da classificação de risco preliminar dos CRA. Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com a classificação de risco preliminar dos CRA). Nova disponibilização do Prospecto Preliminar (com a classificação de risco preliminar dos CRA).	29 de maio de 2023
3	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ).	29 de maio de 2023
4	Comunicado ao Mercado informando a atualização do Formulário de Referência da Fiadora. Nova disponibilização do Prospecto Preliminar (com atualização do cronograma da Oferta).	30 de maio de 2023
5	Início do Período de Reserva.	05 de junho de 2023
6	Encerramento do Período de Reserva.	21 de junho de 2023
7	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	22 de junho de 2023
8	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	23 de junho de 2023
9	Concessão dos registros automáticos da Oferta pela CVM. Disponibilização deste Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Procedimento de alocação de Pedidos de Reserva e Ordens de Investimento.	23 de junho de 2023
10	Data de liquidação financeira dos CRA.	28 de junho de 2023
11	Data máxima para disponibilização do Anúncio de Encerramento.	20 de dezembro de 2023
12	Data de início de negociação dos CRA na B3. <sup>(2)</sup>	Dia útil seguinte à disponibilização do Anúncio de Encerramento

<sup>(1)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, segundo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Nos termos do artigo 7º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, a negociação dos CRA no Mercado Secundário ocorrerá somente entre os Investidores Qualificados.

### 3. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar do “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 2 (Duas) Séries da 87ª (Octogésima Sétima) Emissão, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo” (“Prospecto Definitivo”), da “Lâmina da Oferta Pública da 87ª (octogésima sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.” (“Lâmina da Oferta”) ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores da Oferta, da CVM e da B3:

(i) **EMISSORA**

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 7º andar, Pinheiros, São Paulo – SP - CEP 05407-003

**At.:** Victoria de Sá / Gabriel Lopes

**Tel.:** (11) 3385-1800

**E-mail:** gestaocra@vert-capital.com / gestao@vert-capital.com

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** <https://www.vert-capital.com/> (neste website, clicar em “Emissões” e posteriormente buscar a 87ª emissão de CRA, selecionar a operação, acessar a página de “Dados Gerais” da operação, descer com a barra de rolagem e acessar “Documentos da Oferta”, clicar em “Prospecto” e “Lâmina”);

(ii) **COORDENADOR LÍDER**

**ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º andares, Itaim Bibi São Paulo – SP - CEP 04538-132

**At.:** Gustavo Ferreira Porto

**Tel.:** (11) 3708-2503

**E-mail:** gustavo.porto@itaubba.com

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.”, e então, na seção “2023” e “CRA Ipiranga”, clicar em “Anúncio de Início”, “Prospecto Definitivo” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável);

(iii) **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1.909, Torre Sul, 30º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP - CEP 04543-010

**At.:** Departamento de Mercado de Capitais e Departamento Jurídico de Mercado de Capitais

**Tel.:** (11) 4871-4378

**E-mail:** dcm@xpi.com.br | juridicomc@xpi.com.br

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** [www.xpi.com.br/](https://www.xpi.com.br/) (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e clicar em “Ofertas Públicas”, na seção “Ofertas em Andamento”, clicar em “CRA Ipiranga - Oferta Pública da 87ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.”);

(iv) **BANCO BTG PACTUAL**

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo – SP - CEP 04538-133

**At.:** Daniel Vaz / Departamento Jurídico

**Tel.:** (11) 3383-2000

**E-mail:** daniel.vaz@btgpactual.com / ol-legal-ofertas@btgpactual.com

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2023” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Ipiranga - Oferta Pública da 87ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.”, escolher o link específico de cada anúncio, lâmina ou prospecto);

(v) **BANCO SAFRA S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo – SP - CEP 01310-930

**At.:** Luiz Sayão

**Tel.:** (11) 3175-9768

**E-mail:** luiz.sayao@safra.com.br

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste website, clicar em CRA - Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. e então, na seção “Período de 2023”, clicar no documento correspondente);

(vi) **CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 2º, 3º, 5º, 6º (parte), 23º, 26º ao 34º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20050-901

**Tel.:** (21) 3545-8686

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, São Paulo – SP - CEP 01333-010

**Tel.:** (11) 2146-2000

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** <https://www.gov.br/cvm> (neste website, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM), clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA

(Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Vert Companhia Securitizadora” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” ou o documento desejado;

**(vii) B3**

Praça Antônio Prado, nº 48, São Paulo – SP – CEP 18970-020

**Link para acesso ao Prospecto Definitivo e à Lâmina:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste website acessar o menu “Produtos e Serviços”, no menu, acessar na coluna “Negociação” o item “Renda Fixa”, em seguida, no menu “Títulos Privados” clicar em “Saiba Mais”, e na próxima página, na parte superior, selecionar “CRA” e, na sequência, à direita da página, no menu “Sobre o CRA”, selecionar “Prospectos”, e no campo “Emissor” buscar por “VERT COMPANHIA SECURITIZADORA”, buscar no campo “Emissão” a 87ª emissão e localizar o documento desejado.

## 4. PARTICIPANTES ESPECIAIS

Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES DA OFERTA E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA E EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRIKTAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**A OFERTA É IRREVOCÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLIMENTO NÃO DEPENDE DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 23 de junho de 2023.



### COORDENADORES DA OFERTA



**ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES DA OFERTA**



**ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA E DA FIADORA**

**MATTOS FILHO**

Em conformidade com o artigo 4º do Capítulo II das “Regras e Procedimentos ANBIMA para Classificação de CRA nº 06”, de 02 de janeiro de 2023, os CRA são classificados conforme a seguir: **(i) Concentração:** concentrados, tendo em vista que os Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Definitivo) que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(ii) Revolvência:** não há previsão de revolvência dos Créditos do Agronegócio (conforme definido no Prospecto Definitivo) que compõem o lastro dos CRA; **(iii) Atividade da Devedora:** terceiro comprador, pois a Devedora insere-se na atividade de **(a)** aquisição de etanol, caracterizado como “produto agropecuário” para fins do parágrafo primeiro do artigo 23, da Lei 11.076; **(b)** nos termos do artigo 2º, I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Debêntures estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais ou suas cooperativa, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(c)** conforme a Cláusula 3.6.1 da Escritura de Emissão (conforme definido no Prospecto Definitivo) há um cronograma indicativo da destinação dos recursos obtidos por meio da Emissão; e **(iv) Segmento:** híbridos, em observância ao objeto social da Devedora. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**